

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 246/2019, DE 17/09/2019

Dispõe sobre investimento para aquisição de tela alambrado/ tela helicoidal para manutenção e reposição do cercamento no Aterro Sanitário Municipal, conforme solicitação exarada pela Fundação Estadual de Proteção Ambiental – FEPAM através do Ofício FEPAM/DIRS-OFDSOL nº 00573/2019, para fins de cumprimento das exigências constantes na Licença Única nº 00093/2018.

Considerando a prerrogativa legal da Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler - FEPAM-RS;

Considerando a solicitação da FEPAM-RS através do Ofício FEPAM/DIRS-OFDSOL nº 00573/2019, para fins de cumprimento das exigências constantes na Licença Única nº 00093/2018.

Considerando a alternativa encontrada pela SEMURB– Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços urbanos, a fim de evitar a entrada de pessoas não autorizadas e animais na área licenciada, conforme disposto no Projeto Básico 010/2019/SEMURB, anexo desta resolução;

O **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA**, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Nº.7.292, de 22 de outubro de 2010:

R E S O L V E

Art. 1º Fica aprovado o investimento de até de **R\$ 24.694,81** (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos) para aquisição de alambrado para o Aterro Municipal;

Art. 2º A aquisição compreende **45 (quarenta e cinco) rolos de tela helicoidal** / estilo alambrado, fabricada em arame galvanizado malha 6,5cm fio 14, ponta dobrada, com as seguintes dimensões: mínimo de 1,8m (um metro e oitenta centímetros) de altura e 25,0m (vinte e cinco metros) de comprimento, totalizando o mínimo de 45,0m² por rolo, cujo valor estimado é R\$ 23.701,93 (vinte e três mil, setecentos e um reais e noventa e três centavos) e **108 (cento e oito) kg de fio de arame de metal galvanizado**, fio 12 com no mínimo 2,76mm, devendo ser todos arames de procedência nacional especificados dentro das normas ABNT, cujo valor estimado é R\$ 992,88 (novecentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos);

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no mural da SEMMAM e na página oficial da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na *internet*.

Art. 4º A Secretaria municipal que realizará os serviços de instalação do material custeados nessa resolução deverá apresentar a prestação de contas e o plano de monitoramento de segurança dos materiais ao COMDEMA.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

DARCI ZANINI

Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes: Maurício Daudt, Diego Adolfo Pitirini, Helena Cardoso, Everson Gardel de Melo, Gilmar Zwestsch, Vitória Regina Casagrande Viel, Fabiano Bonini Camargo, Jussara Lanfermann, Roberto Nicolau Silveira Pinheiro, Ana Cristina Cúria, Glauco Dias Jorge, Susana Margarida Brand, Eduardo Gomes Gaelzer, Josué Carvalho dos Santos, Úrsula Strauch, Marcia Justo e Elaine Flores.

Esta Resolução está disponível em:
<http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias> e
Gabinetes&template=conteudo&categoria=1&codigoCategoria=1&idConteudo=1514&tipoConteudo=INCLUDE_MOSTR

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:7D03FE7F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 09/10/2019. Edição 2661
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>